



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 891, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Denomina-se de **RUA AYRTON SENNA** a Via Pública, de nº 220 do Loteamento de Doli Machado Nunes, no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada de **RUA AYRTON SENNA**, a Via Pública, de nº 220 do Loteamento de Doli Machado Nunes, no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade.

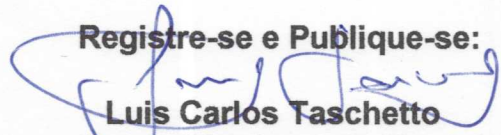
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete (1997).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

16/07/97

